



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2636-A, de 03 de março de 1.986.

"Dispõe sobre a adaptação do orçamento, em função do disposto no Decreto-Lei Federal nº 2283, de 27 de fevereiro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que em função da estabilidade da nova moeda, o cruzado, a receita estimada para o exercício será sensivelmente reduzida, já que calculada com previsão de altas taxas de inflação para o exercício de 1.986.,

Considerando, por outro lado, que a despesa pública também sofrerá diminuição, por ter sido fixada em valores que previam elevado crescimento do nível geral de preços no período;

Considerando, em consequência, que, se os saldos das dotações fixadas no orçamento aprovado pela Lei nº // 1.510/85, fossem simplesmente transformados em cruzados, estaria possibilitando às unidades a realização de gastos em volume incompatível com a arrecadação que ora se reestima;

Considerando que o disposto no artigo 35º do decreto-Lei Federal nº 2283/86, objetiva a contenção dos gastos públicos ao nível das receitas que serão arrecadadas;

Considerando que a reestimativa da receita para o presente exercício indica que provavelmente se arrecadará apenas o valor de CZ\$-80.952.500,00 (Oitenta milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados), o que se significa uma redução de CZ\$-10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), em relação à previsão constante da Lei Orçamentária.

Considerando que compete ao Executivo programar a despesa de todas as unidades orçamentárias:

7  Continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 2636-A/86

Fls.02

DECRETA :

Artigo 1º- Ficam congelados, e assim considerados indisponíveis para qualquer fim, os valores indicados nas dotações constantes do anexo 1 a este Decreto.

Parágrafo único - Efetuado o congelamento, ficam os saldos de todas as dotações orçamentárias, inclusive as da Câmara Municipal, transformados em cruzados.


Artigo 2º- A liberação do congelamento somente se efetivará quando o comportamento da receita demonstrar que o valor total reestimado será ultrapassado.

Parágrafo único- No caso deste artigo, a liberação se fará paulatinamente, observando-se vigorosa proporcionalidade no descongelamento das dotações do Executivo e do Legislativo.

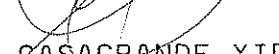
Artigo 3º- O Deptº de Contabilidade e Orçamento adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Segue fls.03



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2636-A/86

Fls.03

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO

Segue fls.04



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

ANEXO I ao
DECRETO Nº 2636-A/86
fls.04

Denominação do Órgão ou Unidade Orçamentária	Código da dotação	Valor Congelado em CZ\$
02.01	3.1.1.1 -03.07.020.2.003	50.000,00
02.01	3.1.2.0 -03.07.020.2.003	20.000,00
03.01	3.1.1.1 -03.07.021.2.003	20.000,00
03.02	3.1.1.3 -08.42.427.2.004	20.000,00
03.02	3.1.2.0 -08.42.427.2.004	50.000,00
03.02	3.1.3.2 -08.42.188.2.005	10.000,00
03.02	4.1.1.0 -08.42.188.1.004	73.660,00
03.02	4.1.1.0 -08.42.188.1.019	357.000,00
03.02	4.1.1.0 -08.42.188.1.020	69.000,00
03.02	4.1.1.0 -08.46.228.1.019	1.501.500,00
03.02	4.1.1.0 -08.46.228.1.020	477.000,00
03.02	4.1.2.0 -08.46.224.1.001	190.000,00
03.04	3.1.1.3 -13.75.428.2.003	100.000,00
03.04	3.1.2.0 -13.75.428.2.003	80.000,00
03.04	3.1.3.2 -15.81.486.2.010	100.000,00
03.04	4.1.1.0 -13.75.428.1.019	41.000,00
03.04	4.1.1.0 -15.81.483.1.017	200.000,00
03.04	4.1.1.0 -15.81.487.1.019	21.500,00
04.01	3.1.1.1 -03.07.021.2.003	20.000,00
04.01	3.1.1.3 -03.07.021.2.003	10.000,00
05.01	3.1.1.1 -03.08.032.2.003	20.000,00
05.01	3.1.1.3 -03.08.032.2.003	10.000,00
06.01	3.1.1.1 -03.08.030.2.003	50.000,00
06.01	3.1.1.3 -03.08.030.2.003	20.000,00
06.01	3.2.5.3 -03.08.030.2.003	100.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.07.021.2.003	50.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.60.325.2.011	80.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.60.326.2.011	50.000,00
07.01	3.1.1.1 -10.60.328.2.011	30.000,00
07.01	3.1.1.3 -10.07.021.2.003	40.000,00
07.01	3.1.1.3 -10.58.575.2.003	10.000,00

segue fls.05



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2636-A/86

Fls.05

07.01	3.1.1.3	10.60.325.2.011	30.000,00
07.01	3.1.2.0	10.58.575.2.003	50.000,00
07.01	3.1.2.0	10.60.325.2.011	80.000,00
07.01	4.1.1.0	06.30.177.1.019	27.000,00
07.01	4.1.1.0	10.58.323.1.019	4.630.900,00
07.01	4.1.1.0	10.58.323.1.020	291.400,00
07.01	4.1.1.0	10.60.327.1.009	200.000,00
07.01	4.1.1.0	13.76.448.1.021	200.000,00
07.02	3.1.2.0	16.88.534.2.011	350.000,00
08.01	3.2.5.1	15.82.495.2.019	100.000,00
08.01	3.2.6.1	03.08.033.2.014	170.040,00

TOTAL CONGELADO

CZ\$- 10.000.000,00

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL